



18/8-013 2014

Exm.º Senhor
Presidente da
Câmara Municipal de Caminha

Largo Calouste Gulbenkian
4910-113 CAMINHA

Sua referência email	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		OE_SC_DIED_0326/2014_TB	18/8/2014

ASSUNTO: OE_SC_DIED_0326/2014 - Câmara Municipal de Caminha – parecer sobre a instalação de relvado sintético e construção de balneários/vestiários do campo de Futebol de Lanheles

Sobre o assunto em epígrafe envio, para conhecimento e devidos efeitos, o parecer técnico no qual exarei despacho de concordância.

Com os melhores cumprimentos

Conselho Directivo

(Lidia Praça)
Vogal

PARECER

Concordo com o parecer técnico elaborado.
À consideração superior.

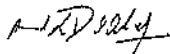
Chefe de Divisão



Alexandra Frazão
2014/08/18

Concordo com o parecer
À consideração superior

Director de Serviços

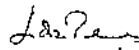


Armando Nobre
2014/08/20

DESPACHO

Concordo.

Vogal



Lidia Praça
2014/08/21

INFORMAÇÃO Nº Inf_SC_DIED_0098/2014

DATA: 18/08/2014

ASSUNTO: Inf_SC_DIED_0098/2014 - Câmara Municipal de Caminha – parecer sobre a instalação de relvado sintético e construção de balneários/vestiários do Campo de Futebol de Lanhelas

Na sequência do envio a este Instituto de dossier relativo às instalações desportivas referidas em epígrafe, e analisados os esclarecimentos e novos documentos apresentados por e-mail pelo Município de Caminha, verifica-se o seguinte:

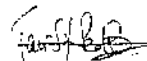
1. O parecer deste Instituto, nos termos do Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de Junho incide sobre a verificação da adequação e conformidade das soluções funcionais e características construtivas das instalações desportivas com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, face à tipologia das instalações e às especificidades das atividades desportivas previstas;

2. Assim sendo, considera-se que a instalação desportiva é composta pelo relvado sintético, bancadas e instalações de apoio – balneários/vestiários, posto médico e instalações sanitárias para o público;
3. A proposta e projetos apresentados incidem sobre a construção de relvado sintético, respectiva rede de drenagem e rega e a edificação de instalações de apoio sob a bancada para 172 espetadores, na freguesia de Lanhelas com 991 habitantes em 2011. Estão previstos 2 vestiários/ balneários para atletas, 2 balneários/vestiários para árbitros, posto médico e demais áreas de apoio administrativo, técnico e funcional, com as áreas e condições técnicas mínimas que este Instituto preconiza para uma instalação desportiva com estas características;
4. Como condicionamento para a entrada em funcionamento e utilização desportiva do relvado sintético, é obrigatório que as instalações de apoio estejam concluídas, uma vez que a instalação desportiva é composta por ambos os elementos, como disposto no n.º 2;
5. Estão devidamente salvaguardas as questões relacionadas com a acessibilidade de pessoas de mobilidade condicionada, nos termos do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto.
6. Todas as áreas a intervencionar devem cumprir os requisitos de segurança e evacuação, devendo cumprir o disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro;
7. As balizas devem cumprir o disposto no Decreto-Lei n.º 100/2003, de 23 de Maio, e o respectivo certificado deve ser remetido ao IPDJ, após a sua instalação;
8. Deverá, junto da Secretaria de Estado do Desporto e Juventude, solicitar o parecer nos termos do n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro.

Atendendo ao acima referido, propõe-se a emissão de parecer favorável à proposta do Município de Caminha, uma vez que se considera que a proposta apresentada reúne as condições técnicas mínimas, previstas no termos do Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de Junho, com as alterações vigentes, relativamente à tipologia da instalação e à especificidade da atividade prevista, cumprindo os requisitos e as normas mínimas sobre as condições técnicas e de segurança aplicáveis à prática desportiva, com os condicionamentos previstos na informação supra.

À consideração superior,

Serviços Centrais



Tania Baleia
Técnico Superior